

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 4-9-86

No processo DMSCE-468-82, em que NILZA SARTI CONTI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.474-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intertemporamente apresentado pela interessada, para aquele título, indeferido, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-1.729-85, em que ARLENE SOLHA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 1.504-86, da Assessoria Jurídica do Governo, não conheço do recurso da interessada por se achar precluso o seu direito de pleitear na via administrativa, inclusive como exercício do direito de petição. Acrescento que, se fosse possível apreciar o mérito, a sua pretensão não mereceria solução favorável, em face das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-2.039-85, em que IDA ALMEIDA MATTANGOLO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.484-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intertemporamente apresentado pela interessada, para, aquele título, indeferido, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-2.667-85, em que MARIA IRENEZA DE SALES recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.483-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intertemporamente apresentado pela interessada, para, aquele título, indeferido, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-2.707-85, em que DIRMA DE ALMEIDA RUPO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.489-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intertemporamente apresentado pela interessada, para, aquele título, indeferido, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-3.146-85, em que MARLENE RAMOS ERVAS PABRI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.490-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intertemporamente apresentado pela interessada, para, aquele título, indeferido, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-3.163-85, em que WALKYRIA FERRARI NI TECHIATTI interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.436-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-3.369-85, em que LUCINA DIAS BATISTA CRISTOFOLETTI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde em pessoa da família: "A vista do parecer 1.485-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intertemporamente apresentado pela interessada, para, aquele título, deferido, concedendo-lhe 58 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 30-4-85, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-3.505-85, em que ANA MARIA DE PAULA FERRAZI interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde em pessoa da família: "A vista do parecer 1.473-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, diante das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-3.698-85, em que MARILENE TRÓPICO CORREIA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.492-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos especializados."

Retificação

No decreto de nomeação de Escrivão, em nome de Lea Maria Descio e outros, onde se lê: SILVANA DE JESUS ALMEIDA,...

leia-se: SILVANA DE JESUS ALMEIDA,...

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Retificação do D.O. de 30-8-86

Na Portaria EC de 21.07.86, que reclassifica os Postos de Trabalho referentes às Unidades Administrativas da Divisão de Laboratório Central das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto Central;

Onde se lê:

Seção de Expediente: Chefe de Seção (Administração Geral) 4.

Leia-se:

Seção de Expediente: Chefe de Seção (Administração Geral) 1.

SERVIÇO DE CADASTRO E LAVATURA DE ATOS DE PESSOAL

Portarias da Diretora, de 3-9-86

DECLARANDO nos termos do artigo 11 da LC 318/83, que as funções-atividades ocupadas pelos servidores abaixo relacionados, ficam transformadas a partir de 01.01.83, de conformidade com o artigo 1º, inciso I, § 4º das Disposições Transitórias da citada LC 318/83 e artigos 1º e 2º do Decreto nº 20.787, de 11.3.83, combinados com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 25.437, de 27.6.86:

Angela tereza Jaquinta Teixeira - RG 4.693.025, Oficial de Administração, do SQF-II, Padrão 13-A, EV-1, Tabela I em função-atividade de Administrador de Área Hospitalar, do SQF-I, Padrão 21-A, EV-6, Tabela I, Proc.HC 1966/83-C. Conceição Aparecida Teixeira de Oliveira - RG 6.896.702, Escrivão, do SQF-II, Padrão 11-A, EV-1, Tabela I, em função-atividade de Administrador de Área Hospitalar, do SQF-I, Padrão 22-A, EV-6, Tabela I, Proc.HC 2.047/83-E. Josefina Palco - RG 6.596.252, Oficial de Administração, do SQF-II, Padrão 13-A, EV-1, Tabela I, em função-atividade de Administrador de Área Hospitalar, do SQF-I, Padrão 21-A, EV-6, Tabela I, Proc.HC 1.698/83-H. José Roberto de Moraes - RG 9.748.434, Escrivão, do SQF-II, Padrão 9-A, EV-1, Tabela I, em função-atividade de Administrador de Área Hospitalar, do SQF-I, Padrão 21-A, EV-6, Tabela I, Proc.HC 1891/83-C. Maria das Graças Silva Mendes - RG 4.553.235, Escrivão, do SQF-II, Padrão 12-A, EV-1, Tabela I, em função-atividade de Administrador de Área Hospitalar, do SQF-I, Padrão 23-A, EV-6, Tabela I, Proc.HC 1910/83-I. Marlene Kallas Rodrigues - RG 4.488.112, Escrivão, do SQF-II, Padrão 10-A, EV-1, Tabela I, em função-atividade de Administrador de Área Hospitalar, do SQF-I, Padrão 23-A, EV-6, Tabela I, Proc.HC 1754/83-X. Nelly Ana Rosa - RG 5.732.445, Escrivão, do SQF-II, Padrão 10-A, EV-1, Tabela I, em função-atividade de Administrador de Área Hospitalar, do SQF-I, Padrão 22-A, EV-6, Tabela I, Proc.HC 1828/83-G. Osvaldo Francisco Ferreira - RG 3.596.648, Escrivão, do SQF-II, Padrão 14-A, EV-1, Tabela I, em função-atividade de Administrador de Área Hospitalar, do SQF-I, Padrão 25-A, EV-6, Tabela I, Proc.HC 2048/83-I. Taciano Varro Filho - RG 8.210.113, Auxiliar de Anestesiologia, do SQF-II, Padrão 11-A, EV-6, Tabela I, em função-atividade de Administrador de Área Hospitalar, do SQF-I, Padrão 21-A, EV-6, Tabela I, Proc.HC 1911/83-B. Walkiria Badolati - RG 9.867.058, Escrivão, do SQF-II, Padrão 10-A, EV-1, Tabela I, em função-atividade de Administrador de Área Hospitalar, do SQF-I, Padrão 21-A, EV-6, Tabela I, Proc. HC 1806/83-X.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria da Superintendente, de 2-9-86

ALTERANDO, nos termos do artigo 5º da Portaria HOSP 233/79, a Escala de Substituição do (S-23 - Seção de Expediente).

FILMARI NAU MONTESIN (MSM) - Chefe de Seção (Adm. Geral)

1º substituto: Francisco Carlos Mugo - Escrivão

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

AUTORIZANDO o afastamento de RUI YAMASAKI, RG 3.373.651, Médico II, junto ao Serviço de Transplante Renal, no período de 13 a 16.09.86, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, porém, sem qualquer ônus ao Hospital, para participar do "VIII ENCONTRO INTERNACIONAL DE ESPECIALISTAS EM REPRODUÇÃO HUMANA", que será realizado na cidade de São Paulo de 13 a 15.09.86, conforme consta às fls. 235 a 242 do Proc. HOSP 725/75.

AUTORIZANDO o afastamento das servidoras, abaixo relacionadas, no período de 06 a 15.09.86, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, porém, sem qualquer ônus ao Hospital, para participarem do "WORLD CONGRESS OF GASTROENTEROLOGY", que será realizado na cidade de São Paulo - SP.

MARCIA GUIMARÃES VILLAMOVA, RG 13.069.839, Médica II, junto ao Serviço de Clínica Médica, conf. fls. 109 a 111 do Proc. HOSP 41/81, e ANA DE LOURDES CANDIDO MARTINELLI, RG 8.644.474, Médica I, junto ao Serviço de Clínica Médica, conforme fls. 112 a 114 do Processo HOSP 5990/86.

CONTRATANDO, pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a partir de 08.09.86, de acordo com autorização do Senhor Governador do Estado, em Aplicação, Proc. HESP 1608/84: MARIA REGIA DA SILVA, RI ALMEIDA, RG 14.529.910, Atendente de Enfermagem, Proc. HESP 7015/80.

DESPACHOS DO DIRETOR DE CONTAS DE RENDAS E FINANÇAS

CONVENCENDO, em virtude de trânsito em julgado, da sentença proferida pela J.C.J. de Ribeirão Preto, em 21.01.82 e confirmada pelo AC 12.944/84, I.A.T. do IRI 24-R, 94(noventa) dias de Licença Prêmio, em pecúnia, a REGINA CECILIE DUMOT, RG 3.890.036, Agente do Serviço Civil Nível V, relativas ao período de 07.05.81 a 05.06.86; ALBA HELENI PIRES, RG 4.377.798, Técnica de Laboratório, relativas ao período de 22.08.81 a 20.08.86, Processos HESP 536/71 e 1063/62, respectivamente.

Economia e Planejamento

Secretário

Clovis de Barros Carvalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 31.08.86

Autorizando a partir de 27.08.86, o afastamento de SANDRA AMARAL DE OLIVEIRA FARIA, RG 4.419.261, Assessora Técnica do Gabinete, QSEP-SQC-I, padrão 24-B-4-I, da LC 247-81 alterada pela LC 467-86, do GS, para prestar serviços junto ao Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria da Diretora, de 4.9.86

PROPORCIONANDO, nos termos dos artigos 118 e 136, parágrafo único, da Lei 10.261-68, combinado, quando for o caso, com o artigo 22, da Lei 500-74, pelo prazo de 120 dias e no máximo por duas horas diárias, para prestação de serviços extraordinários, os funcionários e servidores abaixo relacionados:

GABRIELA SILVA, RG 6.097.752

HELIA IMACULADA DOS SANTOS, RG 15.191.050

JOÃO ANTONIO DO AMPARO, RG 10.667.249

JOANITO SANTOS CONCEIÇÃO, RG 4.952.155

LIDIA LUCIA MODESTO OLIVEIRA, RG 6.517.069

MARIA INALDA DE ALMEIDA, RG 8.277.330

MARIA DE LOURDES ROMÃO DE SOUZA, RG 19.565.629

Relação dos cargos e Funções de Direção, Chefia e Encargatura organizada de acordo com o art.80 do RGS, combinado com o art.80, da LC 180-78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO - ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS: NOME - CARGO OU FUNÇÃO ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO OU DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO.

ALTERAÇÃO

GRUPO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

3 - Diretoria - Diretor Técnico (Depart.Nível II) Eliana Cáceres - RG 5.278.371 - 21-A-4-I - QSEP-SQC-I - 1) Sandra Amaral de Oliveira Faria - RG 4.419.261 - Assessora Técnica do Gabinete - 24-B-4-I - QSEP-SQC-I - 2) Olívia Antônia Alves Franco - RG 5.824.477 - Assistente de Planejamento e Controle II - 18-A-4-I - QSEP-SQC-I, Decreto 13.413 - 79 e Lei 1903-78. A partir de 27.08.1986.

Retificação do D.O. de 03.09.1986

Na parte referente a Relação dos cargos e Funções de Direção... leia-se: 39 - Seção de Cadastro - Inaculada Conceição Claro. R.G. 3.245.821 - Válido para os dias 12 a 14, 19, 20 e 26.8.86.

Justiça

Secretário

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES de 4.9.86

DISPENSANDO:

a partir de 2.4.86, WILLIAMS JOSÉ DA CONCEIÇÃO - RG. 7.135.249 - Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da função de serviço público de Chefe de Seção (Presídio), da Seção de Vigilância, Turno IV, do Serviço de Segurança e Disciplina do Presídio Dr. Geraldo de Andrade Vieira de São Vicente, de que trata o art. 52, inciso III, c.c. o art. 235, do Decreto 13.412/79, ficando cessados os efeitos da resolução de 2, publicada no D.O. de 3.5.84, que lhe atribuiu gratificação "pro-labore".

a contar de 29.7.86, MATHEUS DURAN - RG. 4.145.872 - aposentado no cargo de Guarda de Presídio, efetivo, do SQF-III-QSJ, padrão 24-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da função de serviço público de Encarregado do Setor de Controle, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária de Presidente Wenceslau, de que trata o art. 31, inciso III, do Decreto 13.412/79, ficando cessados os efeitos da resolução de 29.7.84, publicada no D.O. do dia imediato, que lhe atribuiu gratificação "pro-labore".

APLICANDO:

a vista do que consta do processo SJ-231.039/86 e com fundamento nos arts. 36, inciso I, e 37, da Lei 500/74,

a pena de dispensa a JORGE LUIZ FERREIRA - RG. 12.768.227 - Contínuo-Porteiro, do SQF-II-QSJ, padrão 6-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado.

PROMOVENDO:

por antiguidade, nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei nº 10.261/68, c.c. o art. 29, do Decreto nº 93.807/74, a partir de 31.12.83, JAIRO DE ALMEIDA BUENO - RG. nº 4.161.675, do Grau "B", para o Grau "C", no cargo de Agente do Serviço Civil - Nível V, referência "12", Tabela I da Escala de Vencimentos 4, que ocupa em caráter efetivo, no Quadro da Secretaria da Justiça.

por antiguidade, nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei nº 10.261/68, c.c. o art. 29, do Decreto nº 93.807/74, a partir de 31.12.84, Dr. THOMAS PRESA MARTINS RG. nº 654.659 - do Grau "C", para o Grau "D", no cargo de Agente do Serviço Civil Médico - Nível V, referência "32", Tabela I da Escala de Vencimentos 7, que ocupa em caráter efetivo, no Quadro da Secretaria da Justiça.

DESIGNANDO

a partir de 2.4.86, PAULO JORGE ROSA DE SOUZA, RG. 8.556.470, Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 15-A Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção (Presídio), da Seção de Vigilância, Turno IV, do Serviço de Segurança e Disciplina do Presídio Dr. Geraldo de Andrade Vieira de São Vicente, de que trata o artigo 52, inciso III, combinado com o artigo 235, do Decreto 13.412/79.

nos termos do artigo 7º, § 3º, da Lei Complementar 180/78, a bela, MARIA LÚCIA FANGANELLO COMPARATO, RG. 2.957.490, Procurador do Estado, Nível III, efetivo, do SQF-III-QSJ, referência 17, da Procuradoria Geral do Estado, para, no período de 14.7 a 12.8/86, substituir a bela, DOMAIDE DE LUCA BARONGENO, RG. 1.708.577, Procurador do Estado Assistente, em comissão, do SQF-I-QSJ, referência 29, de idêntica lotação, durante seu impedimento por férias.

DESPACHO DO SECRETÁRIO, de 29.8.86

SJ-230.296/86 - EUNICIANA FELOSO DA SILVA, Assistente Social, solicita autorização para continuar exercendo em "pro-labore", a função de Diretor Técnico (Divisão Nível I), da Divisão de Promoção Social da Grande São Paulo - Leste.

"Nos termos da informação de fls. 4 e do parecer de fls. 7/8, indefiro o requerido a fls. 2, por falta de amparo legal. Publique-se e archive-se."

DIRETORIA GERAL

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL, de 4.9.86

DECLARANDO:

no título de EDNO FERRAZ CELULARI - RG.4.860.754, declarando de nenhum efeito a apostila de 25.11.85, publicada no "D.O." do dia imediato, pela qual, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus à transformação de seu cargo de Mestre de Ofício em Chefe de Seção (Administração Geral), nos termos das D.T. da L.C. nº 318/83.

no título de JOÃO BLASCA - RG. 3.099.533, declarando de nenhum efeito a apostila de 25.11.85, publicada no "D.O." do dia imediato, pela qual, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus à transformação de seu cargo de Escrivão em Chefe de Seção (Administração Geral), nos termos das D.T. da L.C. nº 318/83.

no título de EDNO FERRAZ CELULARI - RG.4.860.754, que em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus à transformação de seu cargo de Mestre de Ofício em Chefe de Seção (Técnica), nos termos das D.T. da L.C. nº 318/83.

no título de JOÃO BLASCA - RG. 3.099.533, que em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus à transformação de seu cargo de Escrivão em Chefe de Seção (Técnica), nos termos das D.T. da L.C. nº 318/83.

na portaria de aposentadoria provisória por invalidez em nome de JOAQUIM ROBERTO DA CUNHA, que o interessado faz jus aos proventos de Cr\$3.618,00, e não como constou.

RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ENCARGATURA, COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM O ARTIGO 80 DO "R.G.S."

nº de ordem - órgão de lotação, cargo ou função-padrão, nome do titular do cargo ou da função - substitutos, nome, cargo ou função-padrão - Lei, Decreto-Lei ou Decreto que deu Organização ao Órgão ou que criou a Função

30 - Secretaria da Justiça (Sede) - Chefe de Seção (Administração Geral) - VAGO - MARILENA CARVALHO DE OLIVEIRA - RG. 4.377.992, Escrivente - L.C. 318/83 - APARECIDA BAUER - RG. 10.155.800, Escriturária.

RETIFICAÇÃO

Na portaria de exoneração, a pedido, publicada em 04.09.86

Onde se lê: LUIZA FERNANDES FUERTA leia-se: LUIZA FERNANDES FUERTAS.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na apostila da Diretora de 2, publicada no D.O. de 3/9/86 em nome da Rel. IVETE FURLAN, RG. 2.236.193, por haver sido omitido leia-se:-

"...a partir de 21/12/84 (Enqº-LC. 370/84)..."

e onde se lê:-

"...a partir de 1/9/85 na ref. 14(adic.)..."

leia-se:-

"...a partir de 1/9/85, na ref. 14(evól.func.)..."

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

PORTARIAS DO COORDENADOR

de 20.08.86

Classificando

as funções-atividades de Guardas de Presídio do SQF II-QSJ, preenchidas pelos Srs. abaixo, na Casa de Detenção "Prof. Plamínio Favero": OSMAR GOMES FERRAZ JUNIOR, RG. 13.616.265; ANTONIO PEREIRA, RG. 17.449.713; ANTONIO JABRES BRAZCHI, RG. 7.659.270; MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA, RG. 15.611.630; LUIS HENRIQUE VILELA, RG. 16.764.402; LUIZ CARLOS LOPES, RG. 10.613.937; WALTER BUENO, RG. 15.901.881; JOSÉ LUIZ AMANDES, RG. 19.211.362; JURANDIR ALVES DE ABRU, RG. 17.841.660; JESUS ROSS MARTINS, RG. 13.544.980; MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR, RG. 11.022.753; JOEL SILVA JUNIOR, RG. 18.594.250; LEONEL CAMA DE LELLES, RG. 8.398.604; MARIO APARECIDO DE JESUS PAUS TINO, RG. 13.561.939; MARCIO WLADEIR SANTOS SEILONSKI, RG. 18.935.493; EDINO MARTINS, RG. 3.504.185; CELSO FA VARIANI, RG. 16.226.867; MARCO APARECIDO PEREIRA, RG. 10.490.629; PAULO CESAR MOREIRA, RG. 10.279.246; SAMUEL DIAS DA SILVA, RG. 10.123.824; JADILSON ALVES DA CARVALHO, RG. 19.198.411; CÉLIO BORGES RAKUS, RG. 15.244.494; HILDEBRANDO ALVES DA SILVA, RG. 11.225.079; MARCIO DE FREITAS, RG. 9.644.821; VAGNER ZAKSONI PINTO, RG. 17.626.549.